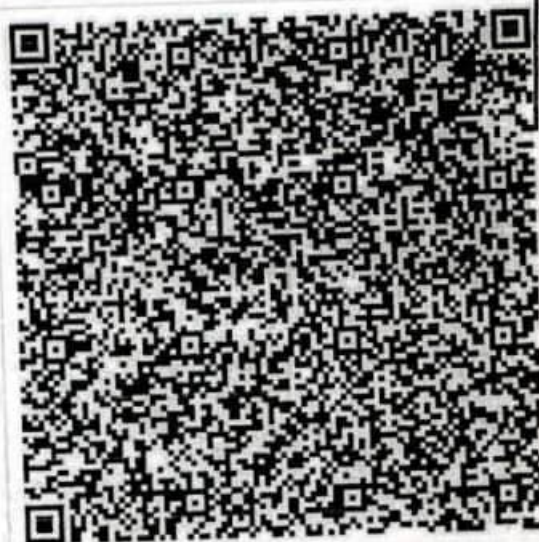


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.cerpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

SEGUNDA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CPL
Fis. 21

MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194

CNPJ 36.213.704/0001-90 NIRE 1780111778-4

MARISELIA ALVES CHAVES, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Duque
-To, nascido em 07/11/1985, filha de Manoel Chaves Bequimam e Rosalina Alves dos
Santos portadora da CNH 05457541571 DETRAN/TO e CPF nº 023.675.431-90
residente e domiciliada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 1363 qd 366 lote 08.
Sala 02, antigo 1357A setor central Gurupi - To., CEP 77402-010. Empresária individual
sob o nome Mariselia Alves Chaves 02367543194, com sede á av. Piauí, nº 1.908,
andar 1 sal 3, Qd 30 Lt 11-A setor central CEP 77410-030 Gurupi-To, inscrita na Junta
Comercial do Tocantins sob o NIRE 17801117784 em 31/01/2020 e no CNPJ/MF sob o
número 36.213.704/0001-90; Resolve proceder a segunda alteração, transforma sua
natureza jurídica de empresário individual para de Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada-EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

C.P.L.
Fts. 21

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a
natureza jurídica de Empresário Individual, para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial de JM GESTAO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL EIRELI, e expressão de fantasia : J.M. Serviços, conforme faculta a Lei
10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora
transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa passa a ser: Comercio varejista de
artigos médicos e ortopédicos, Comercio Varejista de materiais de construção,
Comercio Varejista de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio
Varejista de Artigos do vestiário, Serviços de Limpeza de Maquinas Industriais, Serviço
de Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados de parques Municipais, Comercio
Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista raquetes e redes esportivas,
Serviço de organização de festas infantis, Serviço de alimentação pipoqueiro,
Comércio varejista linhas e molinetes para vara de pescar, Representante comercial e
agente do comércio de lustres, luminárias e abajures, Comércio varejista lâmpadas,
Comércio varejista madeira folheada, prensada e compensada, Comércio varejista
janelas metálicas, Comércio varejista carpetes, Comércio varejista brinquedos
artesanais, Comércio varejista canetas, lápis, borrachas, Comércio varejista sapatênis,
Comércio varejista florista, Comércio varejista artigos de cama, mesa e banho,
Agência de empregos, Comércio varejista cadeados, Serviços de arquivamento de
documentos, Confeção de roupas profissionais, Serviço de calçamento de ruas,

CPL

Fis. 02

Fabricação de cesto de plástico para lixo, Obras de limpeza de terrenos para execução de construção, Serviço de alimentação catering, Serviços de alimentação bufe, Serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios, Fabricação de luvas cirúrgicas, Comércio varejista artigos de perfumaria, Serviços de fornecimento de marmite, Serviços de asseio e conservação de prédios, Comércio varejista desinfetantes, Fabricação de óculos de segurança, Assessoria às empresas em questões financeiras, Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão, Serviços de intermediação em licitações, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

C.P.L.

Fts. 22

Parágrafo único: O Objeto do estabelecimento será:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio Varejista de materiais de construção, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio Varejista de Artigos do vestiário, Serviços de Limpeza de Maquinas Industriais, Serviço de Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados de parques Municipais, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista raquetes e redes esportivas, Serviço de organização de festas infantis, Serviço de alimentação piqueteiro, Comércio varejista linhas e molinetes para vara de pescar, Representante comercial e agente do comércio de lustres, luminárias e abajures, Comércio varejista lâmpadas, Comércio varejista madeira folheada, prensada e compensada, Comércio varejista janelas metálicas, Comércio varejista carpetes, Comércio varejista brinquedos artesanais, Comércio varejista canetas, lápis, borrachas, Comércio varejista sapatênis, Comércio varejista florista, Comércio varejista artigos de cama, mesa e banho, Agência de empregos, Comércio varejista cadeados, Serviços de arquivamento de documentos, Confecção de roupas profissionais, Serviço de calçamento de ruas, Fabricação de cesto de plástico para lixo, Obras de limpeza de terrenos para execução de construção, Serviço de alimentação catering, Serviços de alimentação bufe, Serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios, Fabricação de luvas cirúrgicas, Comércio varejista artigos de perfumaria, Serviços de fornecimento de marmite, Serviços de asseio e conservação de prédios, Comércio varejista desinfetantes, Fabricação de óculos de segurança, Assessoria às empresas em questões financeiras, Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão, Serviços de intermediação em licitações, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ 36.213.704/0001-90

ATO CONSTITUTIVO

MARISELIA ALVES CHAVES, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de - , nascido em 07/11/1985, filha de Manoel Chaves Bequimam e Rosalina Alves dos Santos portadora da CNH 05457541571 DETRAN/TO e CPF nº 023.675.431-94, residente e domiciliada na Rua Joaquim batista de Oliveira, nº 1363 qd 366 lote 08. Sala 02, antigo 1357A setor central Gurupi - To., CEP 77402-010

C.P.L.
Fls. 23

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, e expressão de fantasia : J.M. Serviços, com sede á av. Piauí, nº 1.908, andar 1 sal 3, Qd 30 Lt 11-A setor central CEP 77410-030 Gurupi-To.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: O objeto social da empresa é:

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Varejista de Artigos do vestiário, Serviços de Limpeza de Maquinas Industriais, Serviço de Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados de parques Municipais, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista raquetes e redes esportivas, Serviço de organização de festas infantis, Serviço de alimentação pipoqueiro, Comércio varejista linhas e molinetes para vara de pescar, Representante comercial e agente do comércio de lustres, luminárias e abajures, Comércio varejista lâmpadas, Comércio varejista madeira folheada, prensada e compensada, Comércio varejista janelas metálicas, Comércio varejista carpetes, Comércio varejista brinquedos artesanais, Comércio varejista canetas, lápis, borrachas, Comércio varejista sapatênis, Comércio varejista florista, Comércio varejista artigos de cama, mesa e banho, Agência de empregos, Comércio varejista cadeados, Serviços de arquivamento de documentos, Confecção de roupas profissionais, Serviço de calçamento de ruas, Fabricação de cesto de plástico para lixo, Obras de limpeza de terrenos para execução de construção, Serviço de alimentação catering, Serviços de alimentação bufe, Serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios, Fabricação de luvas cirúrgicas, Comércio varejista artigos de perfumaria, Serviços de fornecimento de marmitex, Serviços de asseio e conservação de prédios, Comércio varejista desinfetantes, Fabricação de óculos de segurança, Assessoria às empresas em questões financeiras, Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão, Serviços de intermediação em licitações, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Paragrafo único: O Objeto social do estabelecimento é:

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Varejista de Artigos do vestiário, Serviços de Limpeza de Maquinas Industriais, Serviço de Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados de parques Municipais, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista raquetes e redes esportivas, Serviço de organização de festas infantis, Serviço de alimentação pipoqueiro, Comércio varejista linhas e molinetes para vara de pescar, Representante comercial e agente do comércio de lustres, luminárias e abajures, Comércio varejista lâmpadas, Comércio varejista madeira folheada, prensada e compensada, Comércio varejista janelas metálicas, Comércio varejista carpetes, Comércio varejista brinquedos artesanais, Comércio varejista canetas, lápis, borrachas, Comércio varejista sapatênis, Comércio varejista florista, Comércio varejista artigos de cama, mesa e banho, Agência de empregos, Comércio varejista cadeados, Serviços de arquivamento de documentos, Confeção de roupas profissionais, Serviço de calçamento de ruas, Fabricação de cesto de plástico para lixo, Obras de limpeza de terrenos para execução de construção, Serviço de alimentação catering, Serviços de alimentação bufe, Serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios, Fabricação de luvas cirúrgicas, Comércio varejista artigos de perfumaria, Serviços de fornecimento de marmítex, Serviços de asseio e conservação de prédios, Comércio varejista desinfetantes, Fabricação de óculos de segurança, Assessoria às empresas em questões financeiras, Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão, Serviços de intermediação em licitações, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

C.P.L.
Fls. 24

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ R\$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

LAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: Será administrada pela titular Mariselia Alves Chaves, a que caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante repartições públicas municipal, estadual e federal, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos sociais. Sendo que as deliberações administrativas e operacionais,

alienação dos ativos e movimentações financeiras bem como os documentos delas emanadas deverão conter a assinatura do administrador que assinará pela empresa isoladamente, ou por seus procuradores por ela indicada por escrito.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, a titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Gurupi-To para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

C.P.L.
Fls. 26

Gurupi, 02 de Março 2021.

Mariselia Alves Chaves
Mariselia Alves Chaves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Reconheço por ☒ VERDADEIRO () SEMELHANÇA,
a(s) assinatura(s) indicada(s) de *Mariselia Alves Chaves*

de acordo com o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 13.726/2018.

04/03/2021

Felipe
Assinatura: *Felipe*
Administrador
Matrícula: 1274598-1

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 15:40 SOB Nº 17600147384.
PROTOCOLO: 210066130 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101609408. CNPJ DA SEDE: 36213704000190.
NIRE: 17600147384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL

Fls. 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.213.704/0001-90
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/01/2020

NOME EMPRESARIAL

JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JM SERVICOSPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PIAUINÚMERO
1908COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 3 QUADRA30 LOTE 11AEP
7.410-030BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
JMASSESSORIA.TO@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

C.P.L.

Fts. 27

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fls. 28

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.213.704/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

C.P.L.
Fls. 28

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV PIAUI	NÚMERO 1908	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3 QUADRA30 LOTE 11A
CEP 77.410-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMASSESSORIA.TO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9112-2961/ (63) 8401-7333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL

Fls. 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.213.704/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

C.P.L.

Fts. 29

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
30-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá

LOGRADOURO
AV PIAUI

NÚMERO
1908

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 3 QUADRA30 LOTE 11A

CEP
77.410-030

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JMASSESSORIA.TO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4417411

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194

CNPJ 36.213.704/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos esportivos

ENDEREÇO: AV Piauí, 1908, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

C.P.L.

Fts. 30

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023 - 09h 03m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir

C.P.L.
Fts. 31



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.213.704/0001-90
Razão Social: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R 1 1034 SALA 02 / WALDIR LINS I / GURUPI / TO / 77423-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503504158218210

Informação obtida em 18/01/2023 16:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.
Fts. 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.213.704/0001-90
Certidão nº: 29952870/2022
Expedição: 12/09/2022, às 08:54:32
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.213.704/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



C.P.L.
Fts. 33

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **36.213.704/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:53 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

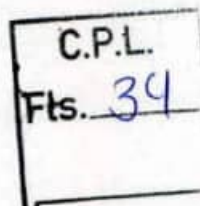
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TEY0080223085353**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 36.213.704/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:38 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **D44E.334A.9D21.6353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C.P.L.
Fls. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2023000028

CCP: 134523 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911072115
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 16046949
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 03/01/2023
DATA DE VALIDADE: 01/01/2023

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** do econômico JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.213.704/0001-90, para exercer suas atividades empresariais à AV PIAUI, Qd. 30 Lt. 11-A nº 1908 Complemento: SALA 031º ANDAR Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 13/02/2020

Atividade econômica principal:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Área Ocupada: 86,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 0522905641230105



C.P.L.
Fts. 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2023000028

CCP: 134523 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911072115
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DUAM: 16046949
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 03/01/2023
DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.213.704/0001-90, para exercer suas atividades empresariais à AV PIAUI, Qd. 30 Lt. 11-A nº 1908 Complemento: SALA 031º ANDAR Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 13/02/2020

Atividade econômica principal:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Área Ocupada: 86,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 0522905641230105